

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/98

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os termos da Representação-TRT-19ª-SP nº 01/98,

CONSIDERANDO o decidido na Resolução Administrativa Nº 01/97, que reconhece a validade e a vigência das normas contidas nos §§ 1º e 2º, do art. 78, da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO que a edição da Medida Provisória Nº 1595-14, de 10.11.97, publicada no D.O.U. de 11.11.97, que altera a Lei Nº 8.112/90, referente à conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, foi convertida em Lei Nº 9.527, de 10.12.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o pagamento dos pedidos de conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário protocolados até a edição da Medida Provisória Nº 1595-14, de 10.11.97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOE/AL e no B.I.
Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1998.

JUIZ JOSÉ ABÍLIO NEVES SOUSA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região